



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

E. S. PAULO - BRASIL

62
Bianca

= LEI Nº 1.374, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1980 =
DISPÕE SOBRE NOVO VALOR DE REFERÊNCIAS DE SERVIDO
RES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor das Referências "1" e "2" para Cr\$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), das funções de Atendente e Servente contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. - do Quadro de Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação do nível do salário-mínimo vigente na região a partir de 1º de novembro de 1980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1980.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de dezembro de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=